



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1032

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 DE 18

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 001/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS

LABOR SOLUCOES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do

Contrato Administrativo nº. 001/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 27 de março de 2025

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2023, firmado em 27 de março de 2023, permanecem inalteradas.

DATA: 18/03/2024

ASSINATURAS: Ermerson Cléber Mendes, Presidente; Cássia Gomide Nogueira, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Luiz Renan Mamedio de Deus.

AVISO DE AUDIÊNCIA**AVISO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, comunica a realização de Audiência Pública no dia 27 de março de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul, para apresentação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023 da Secretaria de Saúde e Higiene Pública/Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 18 de março de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS

1

NOTAS EXPLICATIVAS**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****Município: Fátima do Sul – MS**

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 30.840.416/0001-89, com sede a rua Ipiranga, nº 800, Fátima do Sul, MS, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Esta Entidade tem a finalidade de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, prevenindo e reparando os danos causados à coletividade no âmbito do Município de Fátima do Sul.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo do Fluxo de Caixa, em conformidade com os anexos 12 ao 18 da Lei 4.320/64.

A obrigatoriedade de implementação da Contabilidade aplicada ao setor público, em convergência às normas internacionais, foi estabelecida pela Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008 do Ministério da Fazenda.

Práticas e Critérios adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicada ao setor público.

Todos os registros contábeis do exercício de 2023 e os demonstrativos incluídos neste relatório, foram realizados por meio de sistema informatizado e integrado, fornecido pela empresa STAF Sistemas LTDA – EPP e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As disponibilidades de caixa, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.



Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento: técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresentam padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil, (caso tenha depreciação).

Apuração do Resultado, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho do exercício em questão.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores contam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, em moeda corrente do ano de realização, expressas em reais.



As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores brutos arrecadados e em grupos definidos de acordo com a classificação econômica da receita. Os grupos estão definidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

Balanço Orçamentário Apurado – Anexo 12

O total de receitas previstas para o ano de 2023 foi de R\$ 155.000,00, sendo que não ocorreu no ano alterações de previsão de arrecadação, resultando em uma previsão atualizada também de R\$ 155.000,00.

A arrecadação realizada atingiu a importância de R\$ 107.720,97, atingindo o percentual de mais de 69% em relação a previsão.

O total das despesas fixadas para o exercício de 2023 foi de R\$ 155.000,00, sem alteração no decorrer do ano, tendo finalizado o ano com valores totais empenhados na importância de R\$ 39.192,80.

O resultado orçamentário apurado no Balanço Orçamentário Consolidado de 2023, por meio da confrontação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, foi de um superávit orçamentário de R\$ 68.528,17.

Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e as concedidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

Resultado Apurado

O Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final em espécie do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício atual e suas equivalências, até chegar no



saldo final disponível no grupo de contas representado pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa no encerramento do exercício de 2023. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:

Resultado – Balanço Financeiro - Anexo 13	
	(R\$)
Saldo em espécie em exercício anterior	564.036,98
Banco c/ Movimento	564.036,98
Entradas de Recursos	107.720,97
Saídas de Recursos	39.192,80
Saldo em espécie para o exercício seguinte	632.565,15

Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da respectiva depreciação.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará separados os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado pelo custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar, aos depósitos e consignações e as dívidas de curto prazo que já transitaram pela execução orçamentária.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, bem como pelas dívidas de curto prazo que ainda não



transitaram pela execução orçamentária.

Valores apurados para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Saldo Patrimonial

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/64, o Saldo Patrimonial de 2022 e 2023, está apresentado a seguir:

Quadro Saldo Patrimonial

	2023	2022		2023	2022
Ativo Financeiro	632.565,15	564.036,98	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
			Patrimônio Líquido	632.565,15	564.036,98
TOTAL	632.565,15	564.036,98	TOTAL	632.565,15	564.036,98

Verifica-se pelos resultados apresentados que o Saldo Patrimonial de 2022 para 2023 teve um aumento de R\$ 68.528,17. Esse fato deve-se principalmente ao Superávit Patrimonial apresentado no exercício de 2023 pela Entidade.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Previsto no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64 “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”. As variações patrimoniais são classificadas em quantitativas e qualitativas. As quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Variações Patrimoniais

Os quadros a seguir demonstram a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas do Exercício de 2023.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
	R\$
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	48.732,68
Remuneração de depósitos bancários	58.988,29
TOTAL	107.720,97



6

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
	R\$
Diárias - Civil	700,00
Serviços de locações	26.422,80
Serços Bancários	93,00
Transferencias e delegações concedidas	11.977,00
TOTAL	39.192,80

O resultado apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas no exercício de 2023 foi positivo no valor de R\$ 68.528,17.

Demonstração de Fluxo de Caixa - Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, está resumida conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Ingressos operacionais	107.720,97	104.286,55
Desembolsos operacionais	27.215,80	16.749,65
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	80.505,17	87.536,90
Ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos de investimentos	11.977,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-11.977,00	0,00
Ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos de financiamento	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	68.528,17	87.536,90

A geração líquida de caixa do Fundo Municipal encerrou-se 2023 com uma geração positiva de caixa de R\$ 68.528,17, ou seja, o saldo disponível em Caixa e Equivalentes de Caixa aumentou nessa extensão do ano de 2022 para o ano de 2023.

Fátima do Sul, MS, 31 de dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA
GUIMARAES
WANDERLEY:3088577913
4

Assinado de forma digital por
LUIZ GONZAGA GUIMARAES
WANDERLEY:30885779134
Dados: 2024.03.18 10:34:24
-03'00'

LUIZ GONZAGA GUIMARÃES WANDERLEY

Técnico em Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F

Exercício de 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)			155.000,00	155.000,00	107.720,97	-47.279,03
Receita Patrimonial			5.000,00	5.000,00	58.988,29	53.988,29
Valores Mobiliários			5.000,00	5.000,00	58.988,29	53.988,29
Receita de Serviços			150.000,00	150.000,00	48.732,68	-101.267,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			150.000,00	150.000,00	48.732,68	-101.267,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			155.000,00	155.000,00	107.720,97	-47.279,03
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			155.000,00	155.000,00	107.720,97	-47.279,03
Déficit (VI)			-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			155.000,00	155.000,00	107.720,97	-47.279,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	108.000,00	112.000,00	27.215,80	27.215,80	27.215,80	84.784,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	106.000,00	110.000,00	27.215,80	27.215,80	27.215,80	82.784,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	47.000,00	43.000,00	11.977,00	11.977,00	11.977,00	31.023,00
INVESTIMENTOS	47.000,00	43.000,00	11.977,00	11.977,00	11.977,00	31.023,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	155.000,00	155.000,00	39.192,80	39.192,80	39.192,80	115.807,20
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	155.000,00	155.000,00	39.192,80	39.192,80	39.192,80	115.807,20
Superávit (XIV)	-	-	68.528,17	-	-	-68.528,17
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	155.000,00	155.000,00	107.720,97	39.192,80	39.192,80	47.279,03
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fátima do Sul, 18/03/2024

SIMONE CRISTINA ZALAMENA MACIEL
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TEC. CONTAB. 008720/O-0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO 2023
PERÍODO (MÊS): Janeiro A Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 18/03/2024
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	107.720,97	104.286,55	Despesas Orçamentária (VII)	39.192,80	16.749,65
Ordinária	107.720,97	0,00	Ordinária	39.192,80	0,00
Vinculada	0,00	104.286,55	Vinculada	0,00	16.749,65
Recursos ordinários	0,00	104.286,55	Recursos ordinários	0,00	16.749,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	632.565,15	564.036,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	632.565,15	564.036,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	TOTAL (XI) = (VII+VIII+(X+XI))	671.757,95	580.786,63
Saldo do Exercício Anterior (V)	564.036,98	476.500,08			
BANCO C/ MOVIMENTO	564.036,98	476.500,08			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	671.757,95	580.786,63			

Fátima do Sul, 18/03/2024

SIMONE CRISTINA ZALAMENA MACIEL
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TEC. CONTAB. 008720/O-0

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	632.565,15	564.036,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	632.565,15	564.036,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	632.565,15	564.036,98	RESULTADOS ACUMULADOS	68.528,17	87.536,90
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	564.036,98	476.500,08
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	632.565,15	564.036,98
TOTAL	632.565,15	564.036,98	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	632.565,15	564.036,98
			TOTAL	632.565,15	564.036,98
ATIVO FINANCEIRO	632.565,15	564.036,98	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				632.565,15	564.036,98

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	632.565,15	564.036,98
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	632.565,15	564.036,98

Fátima do Sul, 18/03/2024

SIMONE CRISTINA ZALAMENA MACIEL
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TEC. CONTAB. 008720/O-0

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2023

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	107.720,97	104.286,55
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	48.732,68	56.522,69
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48.732,68	56.522,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	58.988,29	47.763,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58.988,29	47.763,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.192,80	16.749,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.215,80	16.749,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	16.104,75
SERVIÇOS	27.215,80	644,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.977,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.977,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	68.528,17	87.536,90

Fátima do Sul, 18/03/2024

SIMONE CRISTINA ZALAMENA MACIEL
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETÁRIIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TEC. CONTAB. 008720/O-0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F

Exercício 2023

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Fátima do Sul, 18/03/2024

SIMONE CRISTINA ZALAMENA MACIEL
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TEC. CONTAB. 008720/O-0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F

Exercício 2023

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	107.720,97	104.286,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.732,68	56.522,69
Remuneração das Disponibilidades	58.988,29	47.763,86
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	27.215,80	16.749,65
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	27.215,80	16.749,65
Direitos da Cidadania	27.215,80	16.749,65
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	80.505,17	87.536,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	11.977,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	11.977,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-11.977,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	68.528,17	87.536,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	564.036,98	476.500,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	632.565,15	564.036,98

Fátima do Sul, 18/03/2024

SIMONE CRISTINA ZALAMENA MACIEL
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TEC. CONTAB. 008720/O-0

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº. 007/GM/24, DE 15 MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de Servidores Públicos Municipal para atuarem nas funções de: Agente de Contratação; Pregoeiro e de membro da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ERMESON CLEBER MENDES,

Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, tendo em vista o inciso L e LX do art. 6º, bem como no *caput* do artigo 8º e seus incisos e parágrafos, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º. A Servidora Pública Municipal **MARIELE CRISLAINE DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Projetos, fica designado para atuar na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Portaria nº **006/CM/2024**.

Parágrafo Único: A Servidora designada como Agente de Contratação no *caput* deste artigo, também atuará como **PREGOEIRA** nas licitações na modalidade PREGÃO.

Art. 2º. Além das atribuições contidas no artigo 2º do Portaria nº 006/CM/24, de 13 de março de 2024, caberá, também, ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

III - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação;

IV - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário da contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do termo de contrato.

V - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o recebimento de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;

- a) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- b) encaminhar à Comissão Permanente de Contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- c) indicar o vencedor do certame;
- d) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
- e) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e quando exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. A Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação da Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e a eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos documentos descritos no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **EQUIPE DE APOIO**, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos Processos licitatórios, sendo:

I - VANDERLEI DIAS DE SOUZA;

II - JAIRO BALDUINO LEITE; e

III - RAFAELA VESSANI AIALA.

Art. 4º. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º. Os servidores designados nos artigos 1º e 3º desta Portaria poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros órgãos da Câmara Municipal, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 6º. Os servidores designados para atuar na área de licitações e contratos deverão atentar-se às vedações contidas no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2024, mas os seus efeitos financeiros têm início a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 15 de março de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fátima do Sul

PORTARIA Nº. 008/GM/24, DE 15 MARÇO DE 2024

Designa Servidores Municipais para compor a Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

ERMESON CLEBER MENDES,

Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, tendo em vista o inciso L do artigo 6º e parágrafo 2º do artigo 8º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS, de caráter permanente, composta por 03 (três) membros, todos Servidores Públicos desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação os servidores abaixo relacionados:

I - VANDERLEI DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 31, Presidente;

II - JAIRO BALDUINO LEITE, ocupante do cargo de Assistente, Administrativo, matrícula 24, Secretário; e

III - RAFAELA VESSANI AIALA, ocupante do cargo de Assistente, Administrativo, matrícula 40, Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Contratação a condução dos procedimentos de Licitações na modalidade Concorrência e Diálogo Competitivo, para contratação de bens,

serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia com os critérios estabelecidos no inciso XXXVIII do artigo 6º d Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Os servidores nomeados no artigo 2º deste Decreto poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 5º. Os servidores designados para atuar na área de licitações e contratos deverão atentar-se às vedações contidas no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2024, mas os seus efeitos financeiros têm início a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 15 de março de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fátima do Sul

